

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF № 175, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Aprovar alteração de disciplinas propostas pelo departamento de Morfologia.

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 15 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.918029/2024-97.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração de disciplinas propostas pelo departamento de Morfologia, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Alteração realizada
MOR066 - Histologia e Embriologia IX.	Pré-requisito:
	Histologia e Embriologia VI – MOR025/525.
MOR032 - Histologia e Embriologia IX.	Pré-requisito:
	Histologia e Embriologia VI – MOR025/525.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de setembro de 2024.

Juiz de Fora, 16 de agosto de 2024.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes Pró-Reitora de Graduação Beatriz Francisco Farah Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Marcela Aparecida da Silva Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Aparecida da Silva Cavassa**, **Servidor(a)**, em 19/08/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah**, **Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 19/08/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1928580** e o código CRC **4F8DAC69**.

Referência: Processo nº 23071.901802/2024-86 SEI nº 1928580